



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI ESTADUAL 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – CEP 12.120-000 – Caixa Postal nº 71 – Fone 3607-1000 – Fax: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.462, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Da nova redação ao § 1º do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.756, de agosto de 2002”.

MARCELO VAQUELI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:-

ARTIGO 1º - O § 1º do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 2.756, de 15 de agosto de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º - . . .

§ 1º - Fica estabelecida Tabela de Valores referente à prestação de serviços de trator-rodadeira, caminhão basculante, retroescavadeira e pá-carregadeira a serem realizados direta ou indiretamente, por esta Prefeitura, na limpeza de terrenos.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com aplicabilidade a partir de 1º de janeiro de 2014.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 13 de dezembro de 2013.



MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 13 de dezembro de 2013.



ELIANA MARIA NEVES DE LIMA
Coordenadora dos Serviços da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI ESTADUAL 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – CEP 12.120-000 – Caixa Postal nº 71 – Fone 3607-1000 – Fax: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

TABELA PARA COBRANÇA

<u>Hora/Utilizada trator-roçadeira, caminhão basculante, retroescavadeira e pá- carregadeira</u>	<u>Valores em reais correspondentes para cobrança</u>
Até 01 hora	R\$ 170,43
01 hora e 30 minutos	R\$ 255,67
02 horas	R\$ 340,87
02 horas e 30 minutos	R\$ 426,11
Acima de 02 horas e 30 minutos	R\$ 84,96 a cada hora a mais excedida para realização do serviço.